



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 387, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Altera o art. 1º, do Decreto n.º 1.576, de 28 de junho de 2004, que Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade previsto no art. 91, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 91 e 94, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto n.º 1.576, de 28 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido adicional de 20% (vinte por cento), a título de insalubridade, aos servidores efetivos que trabalham com habitualidade em locais insalubres, da Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades da Administração Municipal: Junta Médica, Arquivo Geral do Município, Diário Oficial do Município, Biblioteca Municipal Marietta Telles Machado, Biblioteca Municipal Cora Coralina, bem como para os servidores no efetivo exercício da função de coveiro junto aos Cemitérios Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.701, de 04 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal